



DECRETO Nº 105/2019
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	70.000,00
326 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	30.000,00
327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrres)	
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	30.000,00
334 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrres)	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrres)	
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	70.000,00
366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrres)	
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
376 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública	
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	150.000,00
382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrres)	
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
403 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrres)	
SOMA.....R\$	490.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrres)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	50.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrres)	
SOMA.....R\$	350.000,00
TOTAL.....R\$	840.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrres).....R\$	350.000,00
SOMA.....R\$	350.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO	
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrres)	
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívrres)	
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	



3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	70.000,00
369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
378 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública	
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
383 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	50.000,00
399 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	30.000,00
402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	490.000,00
TOTAL.....R\$	840.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Roberto da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporá

Edição nº. 1821 Páginas 121-122 Ano: VIII

Data: 15/08/2019

Iporã-Pr 14 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DAD3C629

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II- Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 14 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:776654C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 14 e 15 de agosto de 2019 a Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 14 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F4E80FAB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ – CMSI, NO USO DAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.080 DE 19/09/1990, LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28/12/1990, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 911/2017 EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19/07/2019,

Dispõe sobre a aprovação da nova Diretoria do Conselho.

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã/PR no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião ordinária,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Aprovar a nova diretoria para o quadriênio 2019-2022

Presidente: Marcos Roberto Pereira
Vice Presidente: Mariza Agostini da Silva Buzinhan
Secretário: Washington Luiz Marques

Iporã – PR, 19 de Julho de 2019.

WASHINGTON LUIZ MARQUES
Conselheiros

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F4B99613

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 70.000,00

326 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 30.000,00

327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....RS 30.000,00

334 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS -

DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.3.90.30.00.0000	MATERIAL	DE
CONSUMO.....	RS 20.000,00	
362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL	DE
CONSUMO.....	RS 70.000,00	
366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL	DE
CONSUMO.....	RS 20.000,00	
376 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública		
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL	DE
CONSUMO.....	RS 150.000,00	
382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	RS 100.000,00
403 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....RS 490.000,00		
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO		
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL	DE
CONSUMO.....	RS 200.000,00	
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	RS 50.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	RS 100.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....RS 350.000,00		
TOTAL.....RS 840.000,00		
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....RS 350.000,00		
SOMA.....RS 350.000,00		
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO		
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS		
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO		
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL	DE
CONSUMO.....	RS 100.000,00	
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	RS 100.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	RS 20.000,00
363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	RS 70.000,00
369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	RS 20.000,00

378 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 100.000,00

383 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 50.000,00

399 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....RS 30.000,00

402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 490.000,00

TOTAL.....RS 840.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:4C22420F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVÊNIO Nº 001/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Itambaracá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.235.738/0001-08, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas, 06 – Centro, nesta cidade de Itambaracá - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Cesar de Carvalho, portador da cédula de identidade RG n.º 5.225.422-1 PR e do CPF n.º 723.651.709-78, residente e domiciliado em Rua Antônio Giovanini n.º 528, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade/ RG n.º 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF n.º 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R\$640.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R\$160.000,00; o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R\$ 40.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, sendo a primeira parcela em Agosto/2019 e a última em Maio/2023, totalizando dezesseis parcelas,